



3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01, DE 05 DE JULHO DE 2014

A Câmara Municipal do Recife, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Lei nº 17.992/2014, e nos termos estabelecidos no subitem 15.35, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Considerando os extratos do Edital publicados, resolve prorrogar o prazo de término das inscrições para o dia 13 de agosto de 2014 e, conseqüentemente, outras datas relacionadas a seguir:

1. No item 5, Das inscrições, ONDE SE LÊ:

- 5.1 As inscrições para o Concurso Público encontrar-se-ão abertas no período **de 14 de julho de 2014 até 06 de agosto de 2014**.
- 5.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via *Internet*, o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/camaradorecife, observando o seguinte:
- a) acessar o endereço eletrônico a partir das **14h do dia 14 de julho de 2014 até as 23h59 do dia 06 de agosto de 2014**;
- (...)
- f) o Requerimento de Inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário) não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via *Internet* (**07 de agosto de 2014**);
- g) após as **23h59 do dia 06 de agosto de 2014**, não será mais possível acessar o formulário de Requerimento de Inscrição; e
- (...)
- 5.5 Todos os candidatos inscritos no período entre **14h do dia 14 de julho de 2014 até as 23h59 do dia 06 de agosto de 2014** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as **23h59** do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**07 de agosto de 2014**), quando esse recurso será retirado do site da FGV.
- 5.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **07 de agosto de 2014**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

LEIA-SE

- 5.1 As inscrições para o Concurso Público encontrar-se-ão abertas no período **de 14 de julho de 2014 até 13 de agosto de 2014**.
- 5.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via *Internet*, o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/camaradorecife, observando o seguinte:
- a) acessar o endereço eletrônico a partir das **14h do dia 14 de julho de 2014 até as 23h59 do dia 13 de agosto de 2014**;
- (...)
- f) o Requerimento de Inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário) não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via *Internet* (**14 de agosto de 2014**);
- g) após as **23h59 do dia 13 de agosto de 2014**, não será mais possível acessar o formulário de Requerimento de Inscrição; e
- (...)
- 5.5 Todos os candidatos inscritos no período entre **14h do dia 14 de julho de 2014 até as 23h59 do dia 13 de agosto de 2014** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as **23h59** do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**14 de agosto de 2014**), quando esse recurso será retirado do site da FGV.



5.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **14 de agosto de 2014**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

2. No item 6, Da isenção da taxa de inscrição, ONDE SE LÊ:

6.10.1 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada até o **dia 04 de agosto de 2014**, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/camaradorecife.

6.10.2 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão se inscrever acessando o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/camaradorecife a fim de imprimir o boleto bancário para pagamento até o **dia 07 de agosto de 2014**, conforme procedimentos descritos neste Edital.

LEIA-SE

6.10.1 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada até o **dia 11 de agosto de 2014**, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/camaradorecife.

6.10.2 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão se inscrever acessando o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/camaradorecife a fim de imprimir o boleto bancário para pagamento até o **dia 14 de agosto de 2014**, conforme procedimentos descritos neste Edital.

3. No item 7, Das vagas destinadas a pessoas com deficiência, ONDE SE LÊ:

7.1.1 Do total de vagas para o cargo, e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 10% (dez por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

LEIA-SE

7.1.1 Do total de vagas para o cargo, e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 10% (dez por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que estejam cientes das exigências legais para o reconhecimento de sua condição por ocasião da perícia médica, nos termos do subitem 7.5 e seguintes deste Edital.

4. No item 8, Do atendimento aos candidatos com necessidades especiais, ONDE SE LÊ:

8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, **até o dia 07 de agosto de 2014**, impreterivelmente, via **SEDEX** ou **Carta Registrada**, para a **FGV**, correspondência com os seguintes dizeres: **CONCURSO CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE (ESPECIFICAR O CARGO/ESPECIALIDADE DE OPÇÃO) – ATENDIMENTO ESPECIAL – Praia de Botafogo, 190 – 6º andar – sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-900**, com laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que



justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.1.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **07 de agosto de 2014**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico concursocamaradorecife@fgv.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, e, posteriormente, encaminhar o documento original ou cópia autenticada em cartório, via **SEDEX** ou **Carta Registrada**, endereçado à FGV, no endereço indicado no item 8.1, especificando os recursos especiais necessários.

LEIA-SE

8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, **até o dia 14 de agosto de 2014**, impreterivelmente, via **SEDEX** ou **Carta Registrada**, para a **FGV**, correspondência com os seguintes dizeres: **CONCURSO CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE (ESPECIFICAR O CARGO/ESPECIALIDADE DE OPÇÃO) – ATENDIMENTO ESPECIAL – Praia de Botafogo, 190 – 6º andar – sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-900**, com laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.1.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **14 de agosto de 2014**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico concursocamaradorecife@fgv.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, e, posteriormente, encaminhar o documento original ou cópia autenticada em cartório, via **SEDEX** ou **Carta Registrada**, endereçado à FGV, no endereço indicado no item 8.1, especificando os recursos especiais necessários.

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

Recife, 06 de agosto de 2014.

VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE